



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 071/2018

Pelo presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, nos termos do que dispõe os Artigos 55, 56 a 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, **Município de Tio Hugo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CIC nº 000.886.930-82, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AUGUSTIN VEÍCULOS LTDA**, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, Nº 2300, Rodovia 285, Km 216,8, Bairro Ouro Preto, na Cidade de Carazinho/RS, inscrita no CNPJ nº 88.446.760/0003-30, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 018/2018.

**PRIMEIRA:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Um Caminhão Caçamba basculante, novo, zero km, de fabricação nacional, ano/modelo 2018/2018, movido a óleo diesel, com sistema de gerenciamento eletrônico, tração 6x2, injeção eletrônica diesel, turbinado e interculado, com potência de 290 cv, caixa de câmbio 06 marchas à frente sincronizadas e 01 (um) a ré, reduzido; Cabine em aço estampado e avançada com 03 lugares incluso do motorista, direção hidráulica; ar condicionado quente e frio; freios a ar, com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, freio motor com acionamento eletropneumático e freio estacionário, rodas e pneus 275/80 R22,5, sem câmara, com estepe completo; peso bruto total mínimo de 23.000 kg e Capacidade Máxima de Tração de 35.000 kg, distância entre eixos 4,80 metros, tacógrafo eletrônico, equipado com caçamba metálica basculante pistão frontal para terra e pedra, capacidade mínima de 12m<sup>3</sup>, com faixas refletivas e todos os demais equipamentos e acessórios exigidos pelo DENATRAN, e demais especificações constantes no Anexo I do edital e no termo de Contrato Repasse nº 870962/2018/MAPA/CAIXA, obrigando-se a contratada a efetuar a entrega do equipamento atendendo às normas técnicas e legais vigentes. O valor total a ser pago



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

pela Contratante será de **R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais)**, o qual deverá ser entregue no Parque de Máquinas do Município de Tio Hugo-RS, em horário de expediente, num prazo máximo de 20 dias consecutivos a contar da assinatura deste e autorização de entrega.

**PRAZO DE ENTREGA:** máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, após assinatura do contrato e autorização de entrega;

## SEGUNDA: FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento está condicionado à fiscalização pela Caixa Econômica Federal, sendo que, caberá a este a liberação dos valores, assim como, a verificação e a conformidade do bem adquirido;

b) A empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal em nome do Município de Tio Hugo-RS, devidamente identificado conforme a descrição dos Recursos para pagamento, ou seja, "CONTRATO DE REPASSE Nº 870962/2018 – MAPA/CAIXA OPERAÇÃO 1056461-90 – programa Fomento ao setor Agropecuário - Aquisição de maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.

**OBS: A Licitante deverá ter Peças e Assistência Técnica, num raio de 100 km da sede da Contratante, "de acordo com o item 5.2, letra "a" deste edital, tendo em vista assegurar eventual manutenção do equipamento a ser adquirido.**

**TERCEIRA:** O prazo de garantia do objeto do presente contrato será de no mínimo 12 meses, sem limites de quilometragem incluindo neste a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

**QUARTA:** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**QUINTA:** Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Contratada sujeita as penalidades previstas no item 14. do Pregão Presencial nº 018/2018.



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**SEXTA:** O recebimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal da Saúde, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização da responsabilidade da Vencedora.

**SÉTIMA:** O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**OITAVA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 –Secretaria da Agricultura;

Atividade:1029 – Aquisição de Máquinas, equipamentos e veículos;

Rubrica: 449052400000 – Maquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários.

**NONA:** As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me-Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 17 de dezembro de 2018.

  
GILSO PAZ

Prefeito Municipal

AUGUSTIN VEÍCULOS LTDA

Vendedor

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

RG/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG/CPF: